



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

PODER EXECUTIVO

Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000

Fone/Fax (55) 3781-4368/5239 – E-mail: gabinete@santoaugusto.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 036, DE 17 DE MAIO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a incluir elemento de despesa no PPA, na LDO e abrir Crédito Adicional Especial.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir na **LEI MUNICIPAL Nº 2.793, DE 13/07/2017**, que dispõe sobre o Plano Plurianual, o seguinte elemento de despesa:

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
Unidade Orçamentária: 002 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO C/MDE  
Função: 0012 – Educação  
Subfunção: 0361 – Ensino Fundamental  
Programa 125 – Ensino fundamental  
Meta: 2.058 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL C/MDE  
Recurso: 0020 Manutenção e desenvolvimento do ensino  
Elemento da Despesa  
3.3.3.90.32.00.00.00.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
Unidade Orçamentária: 002 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO C/MDE  
Função: 0012 – Educação  
Subfunção: 0365 – Educação Infantil  
Programa 124 – Ensino Infantil  
Meta: 2.060 – MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL C/MDE CRECHE  
Recurso: 0020 Manutenção e desenvolvimento do ensino  
Elemento da Despesa  
3.3.3.90.32.00.00.00.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
Unidade Orçamentária: 002 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO C/MDE  
Função: 0012 – Educação  
Subfunção: 0365 – Educação Infantil  
Programa 124 – Ensino Infantil  
Meta: 2.279 – MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL C/ MDE PRE-ESCOLA  
Recurso: 0020 Manutenção e desenvolvimento do ensino  
Elemento da Despesa  
3.3.3.90.32.00.00.00.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir na **LEI MUNICIPAL Nº 3.037, DE 11/11/2020**, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias, o seguinte elemento de despesa:

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

PODER EXECUTIVO

Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000

Fone/Fax (55) 3781-4368/5239 – E-mail: gabinete@santoaugusto.rs.gov.br

Unidade Orçamentária: 002 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO C/MDE

Função: 0012 – Educação

Subfunção: 0361 – Ensino Fundamental

Programa 125 – Ensino fundamental

Meta: 2.058 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL C/MDE

Recurso: 0020 Manutenção e desenvolvimento do ensino

Elemento da Despesa

3.3.3.90.32.00.00.00.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade Orçamentária: 002 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO C/MDE

Função: 0012 – Educação

Subfunção: 0365 – Educação Infantil

Programa 124 – Ensino Infantil

Meta: 2.060 – MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL C/MDE CRECHE

Recurso: 0020 Manutenção e desenvolvimento do ensino

Elemento da Despesa

3.3.3.90.32.00.00.00.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade Orçamentária: 002 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO C/MDE

Função: 0012 – Educação

Subfunção: 0365 – Educação Infantil

Programa 124 – Ensino Infantil

Meta: 2.279 – MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL C/ MDE PRE-ESCOLA

Recurso: 0020 Manutenção e desenvolvimento do ensino

Elemento da Despesa

3.3.3.90.32.00.00.00.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na **LEI MUNICIPAL Nº 3.042, DE 14/12/2020** que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual vigente no montante de R\$ 224.850,00 (Duzentos e vinte e quatro mil oitocentos e cinquenta reais) obedecendo às seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade Orçamentária: 002 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO C/MDE

Função: 0012 – Educação

Subfunção: 0361 – Ensino Fundamental

Programa 125 – Ensino fundamental

Meta: 2.058 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL C/MDE

Recurso: 0020 Manutenção e desenvolvimento do ensino

Elemento da Despesa

3.3.3.90.32.00.00.00.00 – Material, bem ou serv p/ distribuição gratuita R\$ 127.200,00

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

PODER EXECUTIVO

Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000

Fone/Fax (55) 3781-4368/5239 – E-mail: gabinete@santoaugusto.rs.gov.br

Unidade Orçamentária: 002 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO C/MDE

Função: 0012 – Educação

Subfunção: 0365 – Educação Infantil

Programa 124 – Ensino Infantil

Meta: 2.060 – MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL C/MDE CRECHE

Recurso: 0020 Manutenção e desenvolvimento do ensino

Elemento da Despesa

3.3.3.90.32.00.00.00.00–Material, bem ou serv p/ distribuição gratuita R\$ 44.850,00

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade Orçamentária: 002 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO C/MDE

Função: 0012 – Educação

Subfunção: 0365 – Educação Infantil

Programa 124 – Ensino Infantil

Meta: 2.279 – MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL C/ MDE PRE-ESCOLA

Recurso: 0020 Manutenção e desenvolvimento do ensino

Elemento da Despesa

3.3.3.90.32.00.00.00.00–Material, bem ou serv p/ distribuição gratuita R\$ 52.800,00

Total do Crédito ..... R\$ 224.850,00

Art. 4º Servirá de cobertura para a abertura do crédito de que trata o Art. 3º, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade Orçamentária: 003 – FUNDO DE MAN. E DES.DA EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDEB

Função: 0012 – Educação

Subfunção: 0368 – Educação Básica

Programa 127 – Transporte escolar

Meta: 2.057 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR C/MDE

Recurso: 0020 Manutenção e desenvolvimento do ensino

Elemento da Despesa

3.3.3.90.39.00.00.00.00- Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica R\$124.850,00

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade Orçamentária: 003 – FUNDO DE MAN. E DES.DA EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDEB

Função: 0012 – Educação

Subfunção: 0365 – Educação Infantil

Programa 124 – Educação infantil

Meta: 2.269 – QUALIFICAÇÃO DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Recurso: 0020 Manutenção e desenvolvimento do ensino

Elemento da Despesa

3.3.3.90.39.00.00.00.00- Material de consumo..... R\$100.000,00

Total do Crédito ..... R\$ 224.850,00





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO  
PODER EXECUTIVO

Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000

Fone/Fax (55) 3781-4368/5239 – E-mail: gabinete@santoaugusto.rs.gov.br

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO/RS, 17  
DE MAIO DE 2021.

Lilian Fontoura Depiere,  
Prefeita Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

PODER EXECUTIVO

Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000

Fone/Fax (55) 3781-4368/5239 – E-mail: gabinete@santoaugusto.rs.gov.br

#### JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente, Senhora Vereadora e Senhores Vereadores.

Estamos encaminhando a essa Casa Legislativa para análise e apreciação, o Projeto de Lei nº. 036, de 17 de maio de 2021, que solicita autorização para incluir elemento de despesa no PPA na LDO e na LOA.

O projeto tem por finalidade incluir e criar no orçamento vigente, o elemento de despesa 3.3.3.90.32.00.00.00.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita, com objetivo de realizar a compra de uniformes escolares para os alunos da Rede Municipal de Ensino, complementando assim o PL nº 24, que busca zelar pelos seus alunos, com correta identificação, paridade e assim melhorar as condições de vestimentas conforme nossa necessidade, este elemento com vínculo de recurso MDE, faz parte do indicador constitucional de recursos gastos com a educação, mínimo 25% (vinte e cinco por cento), o não cumprimento deste indicador implica no não recebimento de verbas federais e estaduais futuras, como emendas parlamentares.

Diante do exposto, contamos com a apreciação, votação e aprovação do projeto em tela.

Sem mais e certos de sua colaboração, enviamos nossos mais altos votos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

Lilian Fontoura Depiere,  
Prefeita Municipal.